

(Transcrição da nota ATAS de Nº 2564, datada de 6 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Secretaria de Administração do Estado do Piauí, situada na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 1º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina-PI, atendendo a convocação do Secretário-Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE, através do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 11/2025 e enviado a todos os membros por e-mail, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico da MRAE. Estiveram presentes os representantes do Estado do Piauí, Samuel Pontes do Nascimento, Secretário-Geral da MRAE; Washington Luís de Sousa Bonfim, Secretário de Planejamento - SEPLAN e Monique de Menezes Urra, Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC; e os representantes dos municípios: José Henrique de Oliveira Alves, Município de Nossa Senhora de Nazaré, Luciano Vieira de Carvalho, Município de Jacobina do Piauí, José dos Santos Soares, Município de Angical e Laerson Vieira de Sousa, Município de Oeiras. Aberta a reunião, o Secretário-Geral da MRAE procedeu a leitura da pauta, que trata do seguinte ponto: Apresentação da fase de transição do sistema e a instalação do Comitê de Transição - MRAE. No que se refere ao objetivo e pauta da reunião, O Secretário-Geral iniciou explanando que a Comissão de Transição, já iniciou os seus trabalhos e deve informar ao Comitê Técnico da MRAE sobre o andamento de suas atividades. No ensejo, acrescentou que o COMTEC pode solicitar e realizar visitas técnicas juntamente com o Comitê de Transição, representando o Colegiado, dessa forma adiantando os trabalhos da Governança do Contrato de Concessão. Ainda, afirmou que a primeira reunião do Colegiado no corrente ano, há previsibilidade para ocorrer em fevereiro, a fim de que possa tomar ciência dos trabalhos executados na FASE DE TRANSIÇÃO DO SISTEMA e deliberar sobre as medidas necessárias para que a transição prossiga de forma eficiente e transparente até sua conclusão. Foi destacado que este é um momento oportuno para que o COMTEC tenha acesso às informações relevantes e, por meio desta reunião, a Comissão de Transição ofereça à SPE Águas do Piauí, acesso a documentos e informações gerenciais da AGESPISA, buscando e garantindo transparência nesta fase, nos termos do Contrato. Passada a palavra a Monique Menezes, a mesma apresentou ao COMTEC uma atualização sobre as ações realizadas pelo Comitê de Transição. Informou que a Comissão possui 180 dias para concluir a transição, tendo como produtos principais para entrega o TERMO DE ENTREGA DO SISTEMA e TERMO DE VISTORIA DOS BENS REVERSÍVEIS. Complementou que as atividades já foram iniciadas, e há um Processo Administrativo público disponível no SEI para consulta e que o comitê se reúne semanalmente para alinhamento e monitoramento de suas atividades. Ainda, informou que as visitas técnicas às regionais da AGESPISA já foram iniciadas e que, em breve, serão realizadas também nos municípios não atendidos pela AGESPISA. Para a facilitação dos trabalhos, foram criados cinco grupos de trabalho temáticos: I - Gestão Comercial, levantamento de dados do sistema e serviços atuais da AGESPISA; II - Gestão Operacional e Serviços, levantamento e análise de ordens de serviço executadas e manutenções; III - Gestão Patrimonial, levantamento dos ativos e bens



reversíveis; IV - Gestão Ambiental, levantamento dos ativos e licenciamentos ambientais, com escopo da celebração do Termo de Compromisso Ambiental, nos termos do contrato de concessão; e V - Gestão de TI, visando garantir a migração de sistemas e dados. Monique também informou que está em organização um Workshop sobre Saneamento, com previsão de ocorrer em 26.03.2025, para capacitação de todos os atores envolvidos na execução, fiscalização e monitoramento do Contrato de Concessão. Na oportunidade, o Secretário Geral - MRAE, sugeriu que ao longo do ano o Workshop pudesse ocorrer de forma regionalizada no Estado do Piauí, contemplando dessa forma as macrorregiões e por consequência, mais pessoas capacitadas sobre a temática. Após a contextualização preliminar do Comitê de Transição, Guilherme Dias, representante da concessionária, detalhou o Sistema Infrainteligente, utilizado para o cadastro de ativos e a geração de relatórios de todo sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Esses relatórios servirão para o acompanhamento durante a concessão e para a devolução dos ativos ao final do contrato. Ele destacou que as visitas técnicas às operações da AGESPISA já estão em andamento e mencionou a necessidade de estabelecer interface com a MRAE, o Governo do Estado e as Secretarias, a fim de ampliar os contatos com os SAAEs dos municípios que não são atendidos pela AGESPISA. Danilo Correia, também representante da concessionária, explicou que o Sistema Infrainteligente cadastra ativos detalhadamente, chegando a incluir especificações técnicas como diâmetros e materiais de componentes. Ele mencionou que o sistema é atualizado anualmente, com acesso aos relatórios mediante solicitação formal. Murilo Formiga, representante da concessionária, apresentou o funcionamento do Sistema Infrainteligente por meio de slides, detalhando que os relatórios finais incluem informações sobre regularizações fundiárias, licenciamento ambiental e outorgas. Esses dados serão consolidados em relatórios finais pelos grupos de trabalho. José Henrique, membro COMTEC e do Comitê de Transição, questionou se a falta de licenciamento ambiental ou regularização impediria o fornecimento de água. Danilo esclareceu que ativos outorgados e licenciados continuarão operando, enquanto aqueles sem regularização passarão por processos de legalização sem interrupção do fornecimento. José Henrique também questionou como ficaria a situação dos aglomerados rurais. Danilo respondeu que está em fase de contratação o estudo para delimitar a concessão da área. Por fim, José Henrique destacou a importância de compartilhar as informações atualizadas sobre os municípios visitados pela concessionária, e Maria Helena, membro Comitê de Transição, informou que relatórios semanais serão apresentados nas reuniões do Comitê de Transição. Monique ressaltou que as visitas aos municípios sem AGESPISA dependem de articulação com prefeitos e técnicos locais. Em seguida, Danilo convidou o Comitê Técnico da MRAE a visitar o Centro de Controle de Operações (CCO), localizado na sede da Águas de Teresina, para conhecer o funcionamento do CCO. Concluída a apresentação e sem nenhuma discordância das premissas apresentadas, eu Lucas Pereira Nunes, lavrei a presente ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI.

Teresina (PI), 23 de janeiro de 2025.

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário - Geral da MRAE

Washington Luís de Sousa Bonfim



Secretário de Planejamento - SEPLAN

Monique de Menezes Urra

Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC

Laerson Vieira de Sousa

Município de Oeiras

José Henrique de Oliveira Alves

Município de Nossa Senhora de Nazaré

Luciano Vieira de Carvalho

Município de Jacobina do Piauí

José dos Santos Soares

Município de Angical

(Transcrição da nota ATAS de Nº 2591, datada de 6 de fevereiro de 2025.)

AVISOS

**AVISO DE LEILÃO
(01º Leilão 2025 Dia 27/02/2025)**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

**EXCLUSIVAMENTE
VEICULOS COM RESTRIÇÃO**

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 01º/2025. DETRAN - PI. DATA: 27.02.2025, às 09 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de

